



**DECRETO Nº 433/2023**

*“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 8324/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Concede ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

| <b>Professor(a):</b>              | <b>Carga Horária/<br/>Justificativa/Escola</b>                                                                            | <b>Período:</b>         |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Janete Antonio                    | 15 (quinze) horas, para substituição a Professora Maira Josemar Antonio, na Escola Municipal do Campo de Linha Esperança. | 02/08/2023 a 28/10/2023 |
| Helena Meskow Nedza               | 08 (oito) horas, para cumprimento de hora atividade na Escola Municipal do Campo de Linha Esperança.                      | A partir de 02/08/2023  |
| Maria Madalena Dvulhatka Sembaluk | 20 (vinte) horas, para substituição a Professora Rosa Carolina de Liz Martinelli, na Escola Municipal Canuto Guimarães.   | 01/08/2023 a 06/08/2023 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de agosto de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal